



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.226

de 17 / 03 / 2009

Processo nº: 56.143

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283

Autor: **MESA**

Ementa: Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

Arquive-se.

Almanfredi
Diretor
23/03/09



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.283

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Diretoria Jurídica. <i>Almanhedi</i> Diretora 26/02/2009	Para emitir parecer: <i>Summa</i> Diretor 26/02/2009	CJR	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
		Parecer nº 56	QUORUM: MS		

Comissões	Para Relatur:	Voto do Relator:
À CJR. <i>Almanhedi</i> Diretora Legislativa 10/03/2009	<input checked="" type="checkbox"/> avoco Presidente 10/03/09	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 10/03/09
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 73

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. _____

<p>Ofício GPL 060/2009 (Lh. 15/23) A Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Almanhedi</i> Diretora Legislativa 09/03/09</p>
--



PP 801/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 25/FEV/09 15:03 056143

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CTR

Presidente
03/03/2009

APROVADO

Presidente
17/03/09

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.283
(MESA)

Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

Art. 1º. É referendada a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA-CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias 35, de 15 de janeiro de 2009; 38, de 22 de janeiro de 2009; e 39, de 22 de janeiro de 2009, respectivamente.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25/02/2009

A MESA

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

Secretário



(PDL nº. 1.283 - fls. 2)

Justificativa

O Executivo apresenta à Casa relativamente ao IPREJUN as nomeações em referência e a Mesa apresenta ao Plenário este projeto de decreto legislativo para a cabível referenda.

A MESA

3

JOSÉ GALVÃO DRAGA CAMPOS

Presidente

MARCELO ROBERTO GASTALDO

1º Secretário

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

2º Secretário



Jundiaí, 09 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no *art. 55 da Lei n.º 5.894*, de 12 de setembro de 2002, vimos, pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência, os nomes dos indicados ao *Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN*, para “ad referendum” dessa Colenda Casa de Leis, conforme segue:

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor-Presidente – símbolo CC-01

CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI

Diretor Administrativo/Financeiro – símbolo CC-03

ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN

Diretor de Benefícios – símbolo CC-03

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

06
proc. 56.143

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE JANEIRO DE 2009

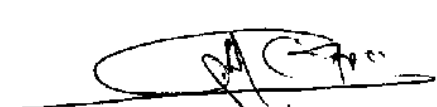
MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

NOMEIA JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, portador da CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 05 de janeiro de 2009, o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, símbolo "CC-01", de provimento em comissão, "ad referendum" do Conselho Deliberativo do Instituto e do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Smp





TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face à Portaria nº 35, de 15 de janeiro de 2009, nesta data é investido no cargo de Diretor-Presidente, de provimento em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, o Sr. **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO**, CI/RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED], que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 05 de janeiro de 2009.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Recebido
JOÃO CARLOS FIGUEIREDO



PORTARIA Nº 38, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

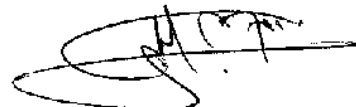
MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no § 2º e § 9º do art. 55 da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, -----

N O M E I A CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI, portadora da CI/RG nº [REDACTED], para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Diretor Administrativo/Financeiro do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

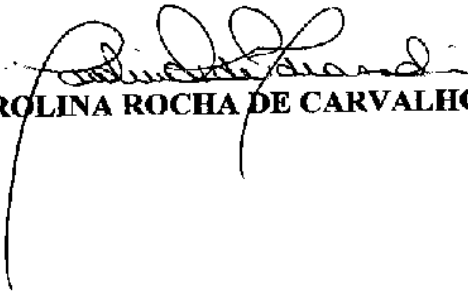


TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face à Portaria nº 38, de 22 de janeiro de 2009, nesta data é investida no cargo de **Diretor Administrativo/Financeiro**, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, a **Srª. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI**, CI/RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 1º de janeiro de 2009.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal


CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI





PORTARIA Nº 39, DE 22 DE JANEIRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no § 2º e § 9º do art. 55 da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, -----

N O M E I A ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, portadora da CI/RG nº [REDACTED] para exercer, a partir de 1º de janeiro de 2009, o cargo de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, "ad referendum" do Legislativo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e nove.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



TERMO DE POSSE

Nos termos do disposto na Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e face à Portaria nº 39, de 22 de janeiro de 2009, nesta data é investida no cargo de **Diretor de Benefícios**, símbolo "CC-03", de provimento em comissão, junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN, a Sr^a. **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN**, CI/RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED], que promete cumprir fielmente os deveres do cargo, entrando em imediato exercício de suas funções.

Jundiaí, 1º de janeiro de 2009.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal


ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN





**CONSULTORIA JURÍDICA
DESPACHO Nº 18**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283

PROCESSO Nº 56.143

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo referenda a nomeação do Sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da Sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

Em caráter preliminar cabe apontar que o presente projeto de decreto legislativo não se apresenta instruído com os respectivos currículos das pessoas a cujos nomes almejam-se a referenda¹ do Legislativo.

Portanto, antes que esta Consultoria venha a se manifestar acerca da matéria, mister se faz que o Executivo encaminhe à Câmara, para ser juntado aos autos, os documentos comprobatórios da qualificação dos nomeados.

Requeremos, pois, à Presidência da Casa que determine oficial o Chefe do Executivo para as providências pertinentes e, ato contínuo, uma vez juntada a documentação pleiteada, retorne a propositura a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2009.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico


João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico

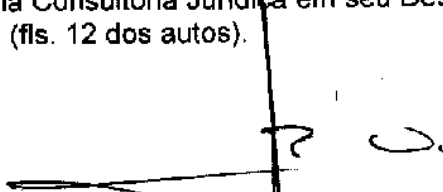
¹ Diz o § 3º do art. 55 da Lei 5.894/2002: "as indicações pra os cargos referidos nos parágrafos anteriores deverão recair preferencialmente em servidores municipais, de ilibado conhecimento e reputação e qualificação necessária para desempenho das atividades inerentes aos mesmos".



Proc. 56.143

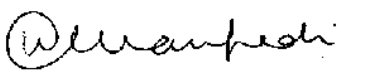
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica em seu Despacho nº. 18 (fls. 12 dos autos).


PRESIDENTE
03/03/2009

DIRETORIA LEGISLATIVA

Cumpra-se, conforme despacho supra.


DIRETORIA LEGISLATIVA
03/03/2009



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

14
Proc. 56.143

Of. PR/DL 95/2009
Proc. 56.143

Em 03 de março de 2009.

Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal de

JUNDIAÍ

A V. Ex^ª. solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica em seu Despacho nº. 18, relativamente ao PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.283, de autoria da Mesa, que "*Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente*".

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

Recebido em	04 03 09	JOSE CALVÃO BRAGA CAMPOS - "Tico"
Nome:	Christiane S.	Presidente
Assinatura:	Christiane S.	

gm



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

15
Proc. 56.143

OF. GP.L. nº 060/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 06/MAR/09 16:36 056261

Jundiaí, 05 de março de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se
À Diretoria Jurídica.
PRESIDENTE
05/03/09

Em atenção ao que consta do Of. PR/DL 95/2009 (Processo 56.143), vimos encaminhar a V.Exa., cópia dos currículos do Sr. **JOÃO CARLOS FIGUEIREDO** e das Sras. **CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI** e **ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN**, a fim de instruir os autos do projeto de referendo como Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

CURRICULUM VITAE

Nome: João Carlos Figueiredo

Filiação: [REDACTED]

Naturalidade: Jundiaí – SP

Nascimento: 03 de julho de 1962

Estado Civil: Casado com [REDACTED]

Filhas: [REDACTED] Figueiredo e Mariana [REDACTED]

Endereço Residencial: [REDACTED]

Formação Acadêmica: Faculdade de Direito "Padre Anchieta" de Jundiaí – Turma de 1985.

Endereço Comercial: [REDACTED]

ATIVIDADES EXERCIDAS EM 1º de Janeiro de 2009.

Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Presidente da APEPREM - Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios.

Tesoureiro da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

Membro Titular do CONAPREV - Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social

Membro Titular da Comissão de Seguridade Social e Previdência Complementar da OAB/SP

Membro titular da Comissão de Direito Político e Eleitoral da OAB/SP

PRINCIPAIS CARGOS EXERCIDOS ANTERIORMENTE:

Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí.

Presidente e Diretor Secretário da 33ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – Jundiaí – SP.

Diretor Jurídico da Associação Atlética Ipiranga.

Diretor Jurídico do Clube Jundiaiense.

Diretor Jurídico da Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí.

Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Jundiaiense

Presidente da Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí.

Presidente do Conselho de Administração da APEPREM – Associação Paulista das Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios

Presidente da ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais

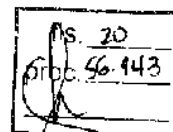
CURSOS:

- **APEPREM** – Evento de Eleição de Nova Diretoria e Assembléia Ordinária – 02 e 03/10/2003.
- **APEPREM** – 1ª Reunião de Diretoria e Planejamento Estratégico da Gestão 2003/2005 – 29/10 a 01/11/2003.
- **AGOPREM** – Gestão da Nova Previdência no Serviço Público – 13 e 14/05/2004.
- **PREVMUNICÍPIOS** – Reforma da Previdência no Município de Campinas – 27 e 28/05/2004.
- **IBRAP** – Aposentadorias e Pensões no Serviço Público – 15/06/2004.
- Workshop de Finanças para Institutos de Previdência – 01 e 02/07/2004.
- **APEPREM** – 1º Encontro Regional de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Municipal – 29 e 30/07/2004.
- **ANEPREM** – 4º Congresso Nacional de Entidades de Previdência Municipal – 18 a 20/08/2004.
- **FUNSERV** – Sistema Financeiro e Política de Aplicações - 15/09/2004.
- **APEPREM** – 2º Encontro Regional de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Municipal – 20 e 21/10/2004.
- **Reunião de Diretoria da APEPREM** – Questões Previdenciárias Relevantes – 11 e 12/11/2004.
- **APEPREM** – 3º Encontro Regional de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Municipal – 23 e 24/11/2004.
- **ANEPREM** – Seminário " O impacto da Resolução 3.244 nos Regimes Próprios de Previdência – 22/02/2005".
- **WGT** - 4º Seminário de Administração Pública, realizado em Campos do Jordão – 24 e 25/02/2005.
- **APEPREM** – 4º Encontro Regional, realizado em Capivari – 02/03/2005.
- **APEPREM** – 5º Encontro Regional, realizado em Presidente Prudente – 15/04/2005.
- **AGIP** - 3º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública – de 18 a 20/05/2005.
- **PREVMUNICÍPIOS** - Seminário " Os desafios da Previdência Social" realizado em Guarulhos – 07 e 08/07/2005.
- **APEPREM** – 1º Congresso Estadual de Previdência Municipal, realizado em Guarulhos – 25 e 26/08/2005.
- **ABIPEM** - 39º Congresso Nacional da Previdência Social, participação como coordenador de mesa – de 11 a 13/09/2005.
- **IPRED** - 1º Seminário de Previdência Municipal – 22/09/2005.
- **APEPREM** – 7º Encontro Regional de Previdência Municipal, realizado em Sorocaba – 20 e 21/10/2005.
- **APEPREM** – 2º Encontro de Estudos Sobre Institutos e Fundos de Previdência Municipal – 11/11/2005.

- **ANEPREM** – 5º Congresso Nacional de Entidades de Previdência Municipal – 21 a 23/11/2005.
- **APEPREM** – 8º Encontro Regional, realizado em Ubatuba – 13 e 14/12/2005.
- **APEPREM** – 3º Ciclo Regional de Estudos Previdenciários, realizado em Jales – 10/02/2006.
- **AGOPREM** - 1º Congresso Centro Brasileiro de Previdência Pública – de 15 a 17/02/2006.
- **ABIPEM** - Congressista no 41º Congresso Nacional da ABIPEM - de 29 a 31/03/2006.
- **APEPREM** – 10º Encontro Regional, realizado em Marília – 11 e 12/04/2006.
- Programa Básico de Formação e Qualificação em Regimes Próprios de Previdência Social, realizado no âmbito da Escola de Formação Previdenciária – 26/04/2006.
- **IPREM** - 4º Ciclo Regional de Estudos Previdenciários, realizado em Ilha Solteira – 25/05/2006.
- **ACIP** - 6º Encontro de Gestores Previdenciários da ACIP, realizado em Vitória – 11/08/2006.
- **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA** - 11º Encontro Regional de Previdência Municipal realizado em Fernandópolis – 22/08/2006.
- **APEPREM** – 11º Encontro Regional, realizado em Fernandópolis – 22 e 23/08/2006.
- **APEPREM** – 12º Encontro Regional, realizado em Peruíbe – 03 e 04/10/2006.
- **PREVIMPA** – 1º Seminário de Regimes Próprios de Previdência - 05 e 06/10/2006.
- **ANEPREM** - 6º Congresso Nacional de Entidades de Previdência Municipal – de 23 a 25/10/2006.
- **PREVI-RIO** - 5º Fórum de Gestores de Regimes Próprios de Previdência – 13 e 14/11/2006.
- **Congresso Sul Americano de Previdência Publica**, realizado em Foz do Iguaçu de 13 a 15/12/2006.
- **MACAPAPREV** - Curso de atualização em Gestão Financeira e Atuarial – de 07 a 09/02/2007.
- **APEPREM** - 14º Encontro Regional realizado em Campinas - 25 e 26 de abril de 2007.
- **AGIP** - 5º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública – de 16 a 18/05/2007.
- **ABIPEM/AMIPREM** - 1º Seminário Sudeste de RPPS da ABIPEM e 2º Fórum de Debates da AMIPREM – de 28 a 30/03/2007.
- **ABIPEM** - 41º Congresso Nacional da ABIPEM – 13 a 15/06/2007.
- **AMM** - Seminário O REGIME PREVIDENCIARIO MUNICIPAL: Novos Caminhos, promovido pela Associação Mineira de Municípios – 25 e 26/06/2007.
- **APEPREM** - 15º Encontro Regional realizado em São José do Rio Preto - 04 e 05/07/2007.

- **APEPREM** - 1º Ciclo de Palestras realizado pelo Instituto de Previdência Municipal de Ilha Solteira - 21/07/2007.
- **ABIPEM** - 1º Seminário Centro-Oeste da ABIPEM - 26 e 27/07/2007.
- **AGIP** - 6º Seminário Sul Brasileiro de Previdência Pública - 14, 15 e 16/05/2008.
- **ABIPEM** - 2º Seminário Norte da ABIPEM - de 13 a 15/08/2008.
- **IPREJAN** - Ministro na palestra Gestão no 2º Ciclo de Palestras sobre Previdência Municipal - 18/08/2008.
- **ABIPEM** - 1º Encontro Nacional de Dirigentes Previdenciários, realizado em Florianópolis - 28 e 29/08/2008.
- **CISS** - 24º Assembléia Geral da Conferência Interamericana de Seguridade Social - 10 a 13/11/2008.
- **Acreprevidência** - 3º Seminário de Previdência do Estado do Acre - 02/12/2008.

CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI



CARGO PRETENDIDO

Diretor Administrativo/Financeiro

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Ciências Contábeis - 2001 (Faculdades Padre Anchieta)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Cargo: Agente de Suporte Administrativo Categoria II - (FC 1 - Chefe de Benefícios)

Período: 15/05/1996 - atual

Atividades: Responsável pela rotina do IPREJUN - Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, informação dos processos administrativos para a Folha de Pagamento, bem como elaboração dos cálculos de média de horas extras, aposentadoria e pensões, emissão de declarações, certidões de tempo de contribuição, ofícios e procurações, certidões e documentação ao Tribunal de Contas, fornecimento de subsídios para a elaboração dos Cálculos Atuariais e Auditoria Contábil, elaboração e trâmite de processos administrativos para abertura de Convite/Licitação, controle do repasse financeiro à PMJ referente aos servidores afastados em auxílio-doença e salário-maternidade, avaliação de beneficiários, extratos bancários, aplicações financeiras, movimento financeiro, caixa, empenhos, ordens de pagamento, relatórios e documentos contábeis, emissão de cheques, conferência e preparo dos relatórios de contribuições ao IPREJUN (base, valor de contribuição e quantidade de servidores), responsável pela Administração de materiais, Patrimônio e Controle Interno do IPREJUN.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE JUNDIAÍ (1º SUBDISTRITO)

Cargo: Auxiliar de Cartório

Período: 03/04/1995 à 06/05/1996

Atividades: atendimento, responsável pelos processos de registros de nascimento, casamento e óbitos, autenticação de documentos, registro de livros comerciais, emissão de 2ª via de certidões, averbações nos livros de registros das comunicações de óbitos, separação e divórcio, serviços de banco e arquivo.

JUNDIAÍ-CLINICAS S/C LTDA

Cargo: Auxiliar de Cadastro B

Período: 30/10/1989 à 07/10/1994

Atividades: Cadastramento dos segurados, atendimento e visita à empresa cliente, conferência e emissão de relatórios, responsável pela rotina administrativa do setor.

Benedita Amorim
lotada no IPREJUN

CURSOS

IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública
Curso sobre o Controle Interno na Administração Pública - setembro/2008

ESCOLA DE FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Programa Básico de Formação e Qualificação em Regimes Próprios de Previdência Social
Módulos: Básico, Gestão, Finanças e Jurídico

CETEM - Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública

Curso "Cálculo de Aposentadoria na Reforma de Previdência" - dias 05 e 06 de agosto/2004

PARTICIPAÇÃO

42º Congresso Nacional da ABIPEM e 4º Congresso Estadual da APEPREM - São Paulo - SP - dias 30 de junho e 02 de julho/2008

ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais
39º Congresso Nacional da Previdência Social - Recife - Pernambuco - dias 11 a 13 de setembro/2005

1º Seminário Centro-Oeste da ABIPEM - Cuiabá - MT - dias 26 e 27 de julho/2007

1º Seminário Norte da ABIPEM - Belém - PA - dias 26 e 28 de setembro/2007

AGIP - Associação Gaúcha de Instituições de Previdência Pública

V Seminário Sul Brasileira de Previdência Pública - dias 16, 17 e 18 de maio/2007

CEPAM - Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal

Regimes Previdenciários Municipais : Desafios Perante a Reforma Previdenciária - junho/2004

APEPREM - Associação Paulista de Entidades de Previdência Municipal

5º Encontro Regional - Presidente Prudente - SP - dias 14 e 15 de abril/2005

6º Encontro Regional - Cardoso - SP - dias 23 e 24 de junho/2005

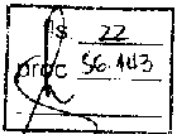
1º Congresso Estadual de Previdência Municipal - Guarulhos - SP - dias 25 e 26 de agosto/2005

7º Encontro Regional - Sorocaba-Votorantim - SP - dias 20 e 21 de outubro/2005

Palestra sobre a "Orientação Normativa nº 01" - São Paulo - SP - dia 13 de fevereiro/2007

15º Encontro Regional - São José do Rio Preto - SP - 04 e 05 de julho/2007

ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN



Objetivo: DIRETORIA DE BENEFÍCIOS

Qualificação: Implantação/Reestruturação da rotina da Diretoria de Benefícios do IPREJUN (janeiro 2003 a dezembro 2008), análise e manifestação dos benefícios a serem concedidos (Aposentadorias, Pensões, Salário-Maternidade, Auxílio-Doença, Auxílio-Reclusão, Abono de Permanência}, atendimento dos servidores da PMJ, Câmara Municipal, Fundações e Autarquias para esclarecimento quanto as dúvidas em relação aos benefícios/ simulação do cálculo de aposentadoria, agendamento no INSS para retirada da CTC (Certidão de Tempo de Contribuição). Responsável pelo cálculo da folha mensal dos benefícios a serem pagos pelo IPREJUN aos segurados e dependentes. Responder pela exatidão das carências e demais condições exigidas para a concessão de quaisquer benefícios aos segurados que o requererem.

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Superior completo Serviço Social Puc Campinas 1982
Pós-graduação: Especialização em Gestão Ambiental USP -SP 1996

CURSOS

CETEM - Centro de Estudos Temáticos de Administração Pública
Cálculo de aposentadoria na Reforma de Previdência
ESCOLA DE FORMAÇÃO PREVIDENCIÁRIA:
Programa Básico de Formação e Qualificação em Regimes Próprios de Previdência social.
Módulos: Básico, Gestão, Finanças e Jurídico.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Fiação Fides

Período - 1999/1992
Assistente Social/Gerente de Benefícios

Prefeitura do Município de Jundiá

Período - 1993 - atualmente
1993/1994 Diretora de Ação Social
1995/2002 Chefe do Departamento de Ação Social
2003- até hoje - Diretora de Benefícios do IPREJUN

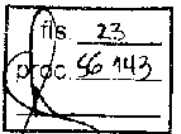
EXTRAS

Participação em diversos cursos sobre previdência, congressos, seminários, encontros e palestras.

Elaboração da Cartilha: **Previdência: Regimes, Leis e Normas**

*servidora de carreira
dotada no IPREJUN*

Participação como palestrante:
Agosto/2008 Seminário de Previdência Municipal em Diadema
Junho/Julho 42º Congresso Nacional da ABIPEM



Participação como debatedora:
Dezembro/2007 - X Seminário Nacional TCMSP

Cursos ministrados sobre concessão de benefícios e perícia médica
(durante as férias)
Campinas – São Paulo
Praia Grande – São Paulo
Natal – Rio Grande do Norte
Fortaleza – Ceará
Florianópolis – Santa Catarina

Jundiaí, 22 de dezembro de 2008



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 56

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.283

PROCESSO Nº 56.143

De autoria da MESA, o presente projeto de decreto legislativo referenda a nomeação do Sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da Sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios IPREJUN, respectivamente.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com os documentos de fls. 05/23, inserto nesse rol as portarias e os currículos dos nomeados, o que a torna apta a ser analisada.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de decreto legislativo em exame se nos afigura revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa, encontrando amparo na Constituição da República - art. 37, I -, e quanto à competência, que no caso é privativa da Câmara Municipal, em face de constituir atributo exclusivo do Poder Legislativo proceder a referenda das nomeações propostas pelo Executivo, embasados no documento por ele encaminhado - ofício GP.L. nº 029/2009, de fls. 05, Portarias e respectivos termos de posse juntados às fls. 06/11, conforme estabelece o art. 14, XI, primeira parte, da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de Decreto Legislativo, e o aval da Edilidade é obrigatório, em decorrência do que estabelece o § 9º do art. 55, da Lei 5.894, de 12 de setembro de 2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN. Relativamente ao quesito mérito, tendo por base os currículos dos nomeados, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deve ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 9 de março de 2009.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

João Sampaio Júnior
João Sampaio Júnior
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 56.143

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº. 1.283, da MESA, que referenda nomeação do Sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da Sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

PARECER Nº 73

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XI, - e Constituição da República - art. 37, I, - conferem ao Projeto de Decreto Legislativo em exame a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 56, de fls. 24, que subscrevemos na íntegra.

A natureza de Decreto Legislativo da matéria é incontestável, em face de à Câmara ser obrigatória a submissão das nomeações de referenda pleiteadas pelo Executivo. Portanto, inexistem impedimentos incidentes sobre a pretensão em tela.

Objetiva-se cancelar a nomeação do Sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da Sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da Sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para os cargos de Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente, e nesse sentido não vislumbramos quaisquer óbices uma vez que se trata de profissionais altamente qualificados e respaldados por seus pares, com formação que os qualifica para o exercício dos mesmos, consoante informações contidas nos currículos que integram os autos e nos Memoriais anexos, que comprovam plenamente a capacitação técnica para que exerçam tal mister.

Face os argumentos oferecidos, acolhemos a propositura em seus termos consignando voto favorável à aprovação dos nomes indicados.

É o parecer.

APROVADO

10/03/09

Sala das Comissões, 10.03.2009.


ANA TONELLI


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS


PAULO SÉRGIO MARTINS
Presidente


ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO


FERNANDO MANOEL BARDI



Processo nº. 56.143

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.226, DE 17 DE MARÇO DE 2009

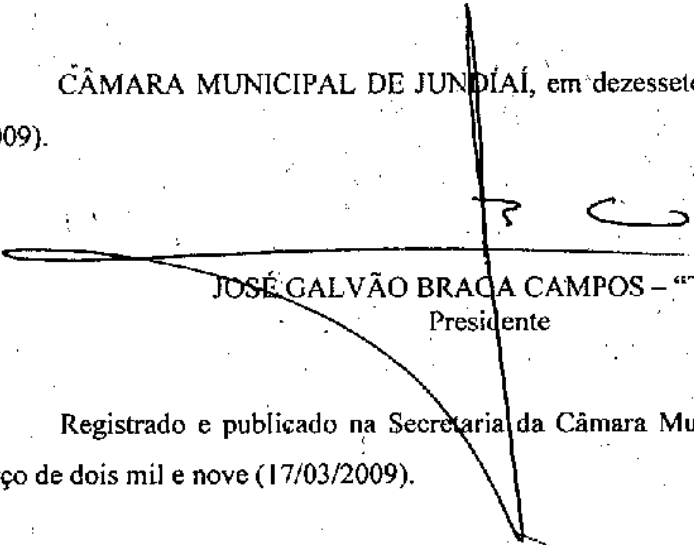
Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de março de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias 35, de 15 de janeiro de 2009; 38, de 22 de janeiro de 2009; e 39, de 22 de janeiro de 2009, respectivamente.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de março de dois mil e nove (17/03/2009).


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de março de dois mil e nove (17/03/2009).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Of. PR/DL 134/2009

Em 17 de março de 2009.

Exmo. Sr.

MIGUEL HADDAD

DD. Prefeito Municipal

JUNDIAÍ

Em atenção a seu ofício GPL-29/2009, a V.Exª encaminho, anexa, cópia do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.226, de 17 de março de 2009** – que referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente –, promulgado por esta Presidência nesta data.

Sem mais, apresento-lhe os meus respeitos.

JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS
Presidente

Recebido em	19/03/09
Nome:	Christiane S.
Assinatura:	



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

118 28
Proc. 56.143

PUBLICAÇÃO
20/03/2009

Publica
[Handwritten signature]

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.228. DE 17 DE MARÇO DE 2009

Referenda a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do IPREJUN, respectivamente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 17 de março de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É referendada a nomeação do sr. JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, da sra. CAROLINA ROCHA DE CARVALHO PEDRASSOLI e da sra. ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN para Diretor-Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí-IPREJUN, nos termos das Portarias 35, de 15 de janeiro de 2009; 38, de 22 de janeiro de 2009; e 39, de 22 de janeiro de 2009, respectivamente.

Art. 2º. Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de março de dois mil e nove (17/03/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de março de dois mil e nove (17/03/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa